



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.367/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da legislação pertinente, a abrir crédito adicional especial para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), compreendendo as ações de intermediação de mão-de-obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação social e profissional, integrante do Convênio Plurianual único do Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de até R\$ 487.876,31 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÁREA I – INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÁREA II – SEGURO DESEMPREGO

FONTE DE RECURSOS

00 – TESOURO MUNICIPAL	R\$	22.814,08
06 – CONVÊNIO	R\$	433.469,41

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11 – TRABALHO
333 – EMPREGABILIDADE
0025 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2305 – INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA/SEGURO DESEMPREGO

339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.099,18
339030.06 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	72.228,18
339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	5.966,81
339036.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	14.033,19
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	7.133,62
339039.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	217.167,22
449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.614,47
449052.06 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	130.040,82

TOTAL..... R\$ 456.283,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA IV – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

FONTE DE RECURSOS

00 – TESOURO MUNICIPAL.....	R\$	1.579,64
06 – CONVÊNIO.....	R\$	30.013,18

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11 – TRABALHO
333 – EMPREGABILIDADE
0025 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2306 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.579,64
339039.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.013,18

TOTAL..... R\$ 31.592,82

Art. 2.º A fonte de recurso para abertura do presente crédito não onera o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial ora autorizado terá como fonte de recursos transferência do Tesouro Nacional através de dotações do Orçamento Geral da União (OGU) e tem sua origem em convênio plurianual celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos administrativos necessários à consolidação de sua abertura.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL